



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 802 Livro 03 Folha 71 de 13, 03, 89 Hora 11:30 M. J. Jacarandá Júnior Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Ver. ELDO JACARANDÁ JÚNIOR - PTB

PROJETO DE LEI nº 27 / 89, de 13.03.89

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Noções Básicas de Ecologia na Rede Municipal de Ensino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ensino de Noções Básicas de ECOLOGIA, será obrigatório na Rede Municipal de Ensino do Município.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal / de Ensino autorizada a viabilizar a inclusão do estudo de "Noções Básicas de Ecologia", como disciplina, no currículo escolar municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL / DE BARRA DO GARÇAS-MT, em 13 de Março de 1.989

ELDO JACARANDÁ JÚNIOR  
 Vereador - PTB

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 24 / 4 / 89  
 3.

DATA

Aos 13 dias 13 de mês de Março de  
19 89 foram 1 que estes autos.  
Em 13 de Março

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, Projeto de Lei nº 27/89  
reaprovado sob o nº 206/89.  
72

Em 13 / 03 / 19 89 13 de Março

REMESSA

Aos 13 dias de Março de 19 89  
faço remessa destes autos à Assessoria de  
Legislação da Câmara Municipal  
13 de Março

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 029/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade  
 P.m. Sessão de 1/11/89

*Rig.*

*Jaime Barbosa*

OBS.: *Passar para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação*